



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Quinta-feira • 7 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1881

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Decreto nº 015/2021** - Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro Municipal.
- **Decreto nº 020/2021** - Autoriza e Outorga poderes à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
- **Decreto nº 022/2021** - Calendário de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PODERES** ao **TESOUREIRO** para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Barro Preto ou fora dele e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barro Preto;

DECRETA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO**, o **TESOUREIRO**, Sr. **JABSON CARDOSO DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto nº 014/2021, portador da cédula de identidade nº 13.346.565-92 SSP/BA e inscrito sob o CPF/MF nº 040.916.515-85, **CONJUNTAMENTE** com o Prefeito Municipal, o Sr. **JURACI DIAS DE JESUS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.789.911-06 SSP/BA e inscrito sob o CPF/MF nº 416.834.205-00, a movimentar toda e qualquer conta bancária corrente/poupança do Município de Barro Preto/BA, vinculadas ao CNPJ/MF nº 14.147.458/0001-82, da Prefeitura Municipal de Barro Preto, assim como o CNPJ/MF nº 14.481.542/0001-38, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRO PRETO**, tanto quanto o CNPJ/MF nº 11.516.078/0001-80, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO PRETO** e ainda o CNPJ/MF nº 06.074.717/0001-64 do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRO PRETO**, **em conjunto** ou **em separado**, mantida em estabelecimentos bancários no Município ou fora dele.

Art. 2º A **AUTORIZAÇÃO** de que trata o artigo anterior refere-se à **OUTORGA DE PODERES** necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

§ 1º Em conjunto:

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197

www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

- I- Emitir cheques (cód. 9);
- II- Abrir conta de depósito (cód. 10);
- III- Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV- Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- V- Sustar e contra-ordenar cheques (cód. 94);
- VI- Cancelar cheques (cód. 95);
- VII- Baixar o cheque (cód. 96);
- VIII- Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX- Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X- Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI- Efetuar movimentações financeiras no RPG (cód. 117);
- XII- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIII- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128).

§ 2º Em Separado:

- I- Solicitar saldo e extratos (cód. 26);
- II- Consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118);
- III- Emitir comprovantes (cód. 126);
- IV- Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- V- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS

Prefeito de Barro Preto - Ba

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197

www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82

Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



DECRETO Nº 020, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PODERES** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO** para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Barro Preto ou fora dele e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barro Preto;

DECRETA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADA**, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO**, a Sr^a. **SIRLEIDE ROSA CARDOSO**, agente político, nomeada através do Decreto nº 009/2021, portadora da cédula de identidade nº 08.310.220-51 SSP/BA, inscrito sob o CPF/MF nº 980.548.725-34, **CONJUNTAMENTE** com o **TESOUREIRO**, Sr. **JABSON CARDOSO DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto nº 014/2021, portador da cédula de identidade nº 13.346.565-92 SSP/BA e inscrito sob o CPF/MF nº 040.916.515-85,, a movimentar toda e qualquer conta bancária corrente/poupança do Município de Barro Preto/BA, vinculadas ao CNPJ/MF nº 06.074.717/0001-64, do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRO PRETO**, assim como a conta nº 9.680-6 do FUNDEB vinculada ao CNPJ/MF nº 14.147.458/0001-82, da Prefeitura Municipal de Barro Preto, **EM CONJUNTO**, mantida em estabelecimentos bancários no Município ou fora dele.

Art. 2º A **AUTORIZAÇÃO** de que trata o artigo anterior refere-se à **OUTORGA DE PODERES** necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



§ 1º Em conjunto:

- I- Emitir cheques (cód. 9);
- II- Abrir conta de depósito (cód. 10);
- III- Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV- Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- V- Sustar e contra-ordenar cheques (cód. 94);
- VI- Cancelar cheques (cód. 95);
- VII- Baixar o cheque (cód. 96);
- VIII- Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX- Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X- Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI- Efetuar movimentações financeiras no RPG (cód. 117);
- XII- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIII- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128).

§ 2º Em Separado:

- I- Solicitar saldo e extratos (cód. 26);
- II- Consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118);
- III- Emitir comprovantes (cód. 126);
- IV- Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- V- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 06 de Janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS
Prefeito de Barro Preto - BA

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



DECRETO Nº 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre **Calendário** dos dias de **Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais** e de **Pontos Facultativos** no ano de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos dispostos no art. 38 da Lei Orgânica Municipal – LOMBP.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e Pontos Facultativos no ano de 2021, constantes nos anexos I e II, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO – BAHIA,
em 06 de janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS
Prefeito de Barro Preto - Ba

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



ANEXO I

CALENDÁRIO DE FERIADOS NACIONAIS – 2021

Ítem	Feriados Nacionais	Data/Dia	Instrumento Legal
01	Confraternização Universal	1º de janeiro (sexta-feira)	Lei nº 662, de 06/04/1949.
02	Véspera de feriado	15 de fevereiro (segunda-feira)	Ponto facultativo.
03	Carnaval	16 de fevereiro (terça-feira)	Data móvel.
04	Quarta-feira de Cinzas	17 de fevereiro (até às 14h)	Data móvel. Ponto facultativo.
05	Paixão de Cristo	02 de abril (sexta-feira)	Data móvel.
06	Tiradentes	21 de abril (quarta-feira)	Lei nº 662, de 06/04/1949.
07	Dia do Trabalho	1º de maio (sábado)	Lei nº 662, de 06/04/1949.
08	Corpus Christi	03 de junho (quinta-feira)	Data móvel.
09	Pós-feriado de Corpus Christi	04 de junho (sexta-feira)	Ponto facultativo
10	Véspera de feriado	06 de setembro (segunda-feira)	Ponto facultativo.
11	Independência do Brasil	07 de setembro (terça-feira)	Lei nº 662, de 06/04/1949.
12	Véspera do feriado da (Padroeira do Brasil)	11 de outubro (terça-feira)	Ponto facultativo.
13	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)	12 de outubro (segunda-feira)	Lei nº 6.802, de 30/06/1980.
14	Dia do Servidor Público	28 de outubro (quinta-feira)	Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - art. 236.
15	Finados	02 de novembro (terça-feira)	Lei nº 662, de 06/04/1949.
16	Proclamação da República	15 de novembro (segunda-feira)	Lei nº 662, de 06/04/1949.
17	Natal	25 de dezembro (sábado)	Lei nº 662, de 06/04/1949.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO – BAHIA, em 06
de janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS

Prefeito de Barro Preto - Ba

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



ANEXO II

CALENDÁRIO DE FERIADOS ESTADUAIS – 2021

Ítem	Feriados Estaduais	Data/Dia	Instrumento Legal
01	Independência da Bahia	02 de julho (sexta-feira)	Lei nº 9.093, de 12/09/1995.
02	São João	24 de junho (quinta-feira)	Lei nº 5.508, de 07/07/1993.
03	Pós feriado de São João	25 de junho (sexta-feira)	Ponto facultativo

CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS – 2021

A designação dos Feriados Municipais é de competência de cada Prefeitura, são no máximo 04 (quatro) ao ano em cada Município, em Barro Preto/BA, são os seguintes:

Ítem	Feriados Municipais	Data/Dia	Instrumento Legal
01	Emancipação Política	17 de abril (sábado)	Lei Municipal nº 50, de 26/04/1967.
02	Bom Jesus, “Lapinha” (Fazenda Jussara)	06 de agosto (sexta-feira)	Lei Municipal nº 473, de 07/10/2014.
03	Nossa Senhora da Conceição (Padroeira da Cidade)	08 de dezembro (quarta-feira)	Lei Municipal nº 247, de 11/11/1985.

São pontos facultativos tradicionais, os dias consagrados a comemorações decorrentes de costumes populares ou religiosos, tais como, Carnaval, etc.

Nessas datas, a escassez de tipificação legal como feriados, a eventual dispensa do trabalho configura mera liberalidade patronal, pelo que não vinculam ou obrigam a iniciativa privada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO – BAHIA, em 06 de janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS
Prefeito de Barro Preto - Ba

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com